

EDITAL ESAG Nº 036/2025

Edital de seleção de candidatos à **Chamada Pública FAPESC nº 58/2025**, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração em Administração.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições para candidaturas à CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 58/2025 no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração.

1.2 DAS VAGAS

1.2.1 No PPGA Acadêmico **2 (duas) bolsas** de Doutorado de até 48 (quarenta e oito) meses, no valor de R\$ 3.392,15 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos) cada, conforme Edital de Chamada Pública FAPESC nº 58/2025, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

1.2.2 A submissão da inscrição e candidatura implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 58/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas 02 à 05 de dezembro de 2025, pelo formulário *online* de inscrição no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>. Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo formulário *online*.

2.2 Estão aptos a participar do processo os alunos regularmente matriculados no Doutorado Acadêmico. Não serão aceitos pedidos de alunos em prorrogação de prazo regimental.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 58/2025, o candidato também deverá atender à Resolução de Bolsas nº 01/2025 CPPGA, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I - Ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso;
- II - No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- III - Estar regularmente matriculado no Programa;
- IV - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 03 (três) meses, (não serão aceitos outros tipos de currículos) com registro ORCID.
- V - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- VI - Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- VII - Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.

3.4. Será considerado nulo o documento cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

3.5. A bolsa concedida pela FAPESC **poderá** ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que respeitados os critérios Resolução de Bolsas nº 01/2025 CPPGA, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas> e com exceção do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível financiadas por recursos públicos.

4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá inserir no formulário *online*, no formato PDF, os seguintes documentos:

- I - Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista, informando o número da matrícula.
- II - Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.
- III - Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:
 - a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
 - b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
- IV - Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- V - Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses:
 - a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado;
 - b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- VI - Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III - – CP FAPESC nº 58/2025), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>;
- VII - Plano de Trabalho (Anexo IV – CP FAPESC nº 58/2025), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>;

VIII - Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V – CP FAPESC nº 57/2025), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>.

IX – Declaração de vínculo empregatício e documentação apropriada atestando o atendimento aos critérios de priorização do Art.1º Resolução de Bolsas nº 01/2025 CPPGA, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

X - Súmula Curricular, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

4.2. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor(a) público(a) devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

4.3. A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas.

5.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela FAPESC.

5.3 A seleção dos candidatos no âmbito do Programa, levará em conta os critérios de priorização estabelecidos na Resolução nº 01/2025 CPPGA e será realizada levando em conta o gabarito de avaliação previsto no Anexo I da referida Resolução.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de classificação, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa.

6.2 O recurso deverá ser feito através de formulário *online*, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas>

6.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

6.5 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado de classificação será publicado no site <https://www.udesc.br/esag/pos/bolsas> no dia **11 de dezembro de 2025**.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	De 02 à 05/12/2025
Resultado de Classificação	11/12/2025
Recurso do Resultado de Classificação	12/12/2025 até 17:00h
Resultado Final	16/12/2025

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Julíbio David Ardigo
Diretor Geral da ESAG em Exercício
Portaria nº 500/2025
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I - EDITAL ESAG Nº 036/2025

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO DE ANÁLISE 2021-2025

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO	DOCTORADO
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do Programa (limitado a 12 pontos)	6 ptos./livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (limitado a 8 pontos)	4 ptos./capítulo
Pontuação dos artigos conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1	Muito Bom (MB)	20 ptos./artigo
	Bom (B)	16 ptos./artigo
	Regular (R)	12 ptos./artigo
	Fraco (F)	8 ptos./artigo
	Insuficiente (I)	1 pto./artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional ou nacional (limitado a 10 pontos)	2 ptos./trabalho

OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7846GMVO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 01/12/2025 às 12:57:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzg0ODVfMzg0MTJfMjAyNV83ODQ2R01WTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038385/2025** e o código **7846GMVO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.